



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 195

ALTERA OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE DIÁRIAS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL nº 149/90, e de OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado os valores constante da TABELA DE DIÁRIAS, constante da Lei Municipal 149/90, que revogou a mesma tabela constante da Lei Municipal nº 12/83, que passam a vigorar os novos valores constantes da tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os valores constantes da tabela anexa, tem como referência a (UFI) Unidade Fiscal do Município de Itaquirai, cujos valores serão atualizados mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 25 dias do mês de
Maio de 1993.


MÁRCIO GIOVANI TOMAZELLI
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 195/93 - TABELA DAS DIÁRIAS

UNIDADE FISCAL DE ITAQUIRAÍ - UFI Valor da UFI em 1º de abril /93 Cr\$ 127.080,00

	VALORES DAS DIÁRIAS			
	NO ESTADO		FORA DO ESTADO	
P R E F E I T O	Nº de UFI	15 (quinze)	30 (trinta)	40 (quarenta)
	VLR CR\$	1.906.200,00	3.812.000,00	5.083.200,00
SECRETARIOS, CHEFE de GABINETE E PROCU- RADOR GERAL.	Nº de UFI	10 (dez)	20 (vinte)	25 (vinte cinco)
	VLR CR\$	1.270.800,00	2.541.600,00	3.177.000,00
ASSESSORES DIRETORES	Nº de UFI	05 (cinco)	10 (dez)	15 (quinze)
	VLR CR\$	635.400,00	1.270.800,00	2.541.600,00
ENCARREGADOS DE SETORES	Nº DE UFI	04 (quatro)	08 (oito)	12 (doze)
	VLR CR\$	508.320,00	1.016.640,00	2.033.280,00
DEMAIS SERVIDORES	Nº de UFI	04 (quatro)	08 (oito)	12 (doze)
	VLR CR\$	508.320,00	1.016.640,00	2.033.280,00

OBSERVAÇÃO: Os valores constantes desta tabela serão corrigidos mensalmente, de acordo com a Correção da UFI